



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10 / Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE
RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE OITO POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE
DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO
EDUCATIVA – PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTES MUNICÍPIO
REF.ª H/2025**

(Aviso (extrato) n.º 8548/2025/2, D.R. n.º 63, de 31/03, Código de oferta BEP OE202503/1058)

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de 8 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, da área de auxiliar de ação educativa, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão (CMS) – código de postos de trabalho AO057, AO063, AO074, AO075, AO081, AO105, AO153, AO154, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão, estando presentes a Presidente do Júri e os 1.º e 2.º vogais efetivos.-----

Terminada a audiência dos interessados o júri informa:-----

1. A candidata Sandra Maria Lopes Machado, solicitou esclarecimento relativo à sua nota, alegando que a mesma tinha sido alterada nas Atas, após análise da situação o júri percebeu que a candidata estava a referir-se às Atas de dois procedimentos concursais diferentes, aos quais concorreu e, deste facto foi a mesma informada.-----

2. A candidata Anabela Gomes de Almeida, solicitou esclarecimentos relativos à classificação obtida na Avaliação Curricular, nomeadamente na cotação atribuída ao parâmetro "*experiência profissional*" alegando que "*Possuo experiência profissional relevante com duração superior a 3 anos, exercida em funções compatíveis com o conteúdo funcional do cargo, a qual julgo não ter sido integralmente considerada*". Ora o Júri entende nesta matéria que, de facto, a candidata apresenta documentos onde consta o tempo de serviço na função pública, no entanto nem todos eles correspondem aos requisitos expressos no n.º 3.1, alínea c) da Ata n.º 1, isto é, não basta o documento atestar o tempo efetivo de serviço na administração pública, pois a falta de informação que suporte a existência de vínculo de emprego implicava, inclusivamente, que a candidata tivesse que realizar o método de seleção "Prova Escrita de Conhecimentos", é necessário que o mesmo contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas e que estas sejam as mesmas do posto de trabalho a concurso, sendo este fator que determina a contabilização do tempo que o Júri irá validar como experiência profissional a considerar na avaliação curricular. O Júri enviou a avaliação detalhada à candidata e deliberou manter a nota atribuída.-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

3. A candidata Teresa de Fátima Viegas Carvalho Sebastião, afirmou ter dúvidas relativamente à aplicação dos métodos de seleção, alegando que a mesma deveria ter sido avaliada com o método Avaliação Curricular, o júri esclareceu a candidata informando que os métodos de seleção são aplicados de acordo com o disposto no artigo 36º da Lei do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, não existindo fundamento na alegação feita pela candidata.-----
4. Mais deliberou o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, submeter à homologação do Sr. Presidente da Câmara a Lista Definitiva de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados/as, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos/as candidatos/as.-----
5. A Lista Unitária de Ordenação Final depois de homologada deverá ser notificada a todos os/as candidatos/as e afixada em local visível e público das instalações do edifício da Autarquia e disponibilizada na plataforma de recrutamento em www.recrutamento.cm-satao.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação.-----
6. Mais se informa que do ato de homologação cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri do Procedimento Concursal,

A Presidente do Júri,

(Carla Maria de Sousa de Albuquerque, Dr.ª)

O 1.º Vogal efetivo,

(Nuno Marcelo dos Santos Aguiar, Dr.)

O 2.º Vogal efetivo,

(Alexandre Magno Almeida Santos)